



UNIVALI

EDITAL Nº 003/DERS/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM
SAÚDE BUCAL**

A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DA REGIÃO DA AMFRI – CIES AMFRI, com sede na Rua Uruguai, nº 458, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88302-901, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento e por meio da ETSUS Blumenau “Dr. Luiz Eduardo Caminha”, LEIS COMPLEMENTARES Nº 1015/2015, Nº 1047/2016, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Saúde Bucal. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo nº **001/2026** será de responsabilidade da Comissão Especial, designada por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

CRONOGRAMA

Data	Etapas
07/10/2026	Publicação Edital
09/10/2026	INICIO DAS INSCRIÇÕES
19/10/2026	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
26/10/2026	Resultado das Inscrições
28/10/2026	Recursos das Inscrições
30/10/2026	Homologação dos Inscritos
03/11/2026	Resultado da Preliminar de Classificação
04/11/2026	Recurso da Classificação
05/11/2026	Resultado dos Recursos da Classificação
06/11/2026	HOMOLOGAÇÃO FINAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo nº 001/2026 tem por objetivo o preenchimento de vagas nos cursos **Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal**, a serem realizados pela ETSUS Blumenau, conforme Portaria GM/MS nº 8.570, de 25 de outubro de 2025, que institui o incentivo financeiro específico aos Estados e Municípios e ao Distrito Federal, por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS aos Fundos Estadual, Distrital ou Municipal de Saúde, para a oferta de cursos técnicos e especializações técnicas na área da saúde. Objetivamente, institui um recurso adicional para induzir a expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área da saúde pelos estados e municípios, por meio das escolas de saúde do SUS (ETSUS Blumenau). As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a quantidade de vagas disponível no Curso de Técnico em Enfermagem deste edital, pela Secretaria Municipal de Saúde, junto a ETSUS Blumenau.

1.4 Este edital estará divulgado através do site <https://portal.univali.br/editais> Processo Seletivo nº 001/2026).

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo oferece **60 (sessenta)** vagas, sendo **30 (trinta)** vagas para o Curso Técnico em Enfermagem e **30 (trinta)** vagas para Curso Técnico em Saúde Bucal, caso haja necessidade de segunda chamada para os cursos seguirá a ordem de classificação.

2.2 Do total de vagas disponíveis serão de ampla concorrência 80% e reservadas 20% no âmbito das ações afirmativas, sendo:

2.2.1 Serão destinadas 10% das vagas para pretos e pardos;

2.2.2 Serão destinadas 7% das vagas para candidatos PCD's;

2.2.3 Serão destinadas 3% das vagas para candidatos indígenas.

2.3 Não preenchendo as vagas das ações afirmativas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

2.4 Na apuração do quantitativo de vagas reservadas a cada uma das ações afirmativas de que trata este Edital, quando o resultado da aplicação do percentual respectivo não corresponder a número inteiro, será adotado o seguinte critério de arredondamento: fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, e fração inferior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada para o número inteiro imediatamente inferior.

2.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência, salvo em situação que não haja preenchimento das vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas.

2.6 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas às cotas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e a autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição.

2.7 Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de cotas em nenhuma etapa do processo seletivo.

2.8 Os candidatos classificados na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental.

3. DO CURSO

a) Os candidatos selecionados participarão do Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária total de **1.600 (mil e seiscentas)** horas, sendo **1.200 (mil e duzentas)** horas destinadas às atividades teóricas e **400 (quatrocentas)** horas ao estágio supervisionado.

b) Os candidatos selecionados participarão do Curso Técnico em Saúde Bucal, com carga horária total de **1.440 (mil quatrocentos e quarenta)** horas, sendo **1.200 (mil e duzentas)** horas destinadas às atividades teóricas e **240 (duzentos e quarenta)** horas ao estágio supervisionado.

c) As atividades teóricas e práticas serão realizadas de forma presencial, nas dependências da UNIVALI Campus Professor Edison Villela e/ou em hospitais, ao longo dos **18 (dezoito)** meses de duração do curso, conforme cronograma a ser elaborado pela ETSUS Blumenau.

d) A realização do curso teórico ocorrerá no período noturno, das **18h30min às 22h**, de **segunda a sexta-feira**, nas dependências da UNIVALI Campus Professor Edison Villela. Os estágios ocorrerão em hospitais e unidades básicas de saúde nos municípios da região da AMFRI podendo ocorrer no período matutino, vespertino ou noturno.

e) O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais atividades teórico-práticas aos sábados, quando necessárias, em função de ações de saúde coletiva e/ou atividades de estágio na atenção terciária. Essas atividades serão previamente comunicadas aos candidatos, respeitando-se, em todos os casos, o limite máximo de carga horária permitido para estágio, conforme a legislação vigente.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Caberá ao aluno;

- a) Frequentar o curso técnico para o qual foi selecionado, na modalidade presencial, com carga horária total de **1.600 (mil e seiscentas)** horas para o Curso Técnico em Enfermagem e **1.440 (mil quatrocentas e quarenta)** horas para o Curso Técnico em Saúde Bucal;
- b) Cumprir frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** nas unidades didáticas teóricas e nos estágios, para fins de conclusão do curso;
- c) Participar das atividades propostas e cumprir os requisitos de avaliação do curso. A avaliação do desempenho dos alunos ocorrerá por meio da atribuição dos conceitos “suficiente” ou “insuficiente”, ao final de cada unidade, conforme o desempenho nas atividades propostas. Será considerado suficiente o aluno que alcançar, no mínimo, **70% (setenta por cento)** das competências previstas em cada componente curricular, observada a frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)**. Os alunos que não atingirem esse percentual, mesmo após as estratégias de recuperação desenvolvidas ao longo do processo formativo, serão considerados insuficientes.

4.2 Caberá a Escola Técnica do SUS;

- a) Organizar as turmas e a infraestrutura necessária para a realização do curso;
- b) Coordenar, acompanhar e executar a proposta pedagógica do curso;
- c) Acompanhar o desempenho dos alunos, identificando necessidades de apoio e fornecendo orientações pedagógicas adequadas ao desenvolvimento das competências previstas.
- d) Selecionar e coordenar a equipe de docentes e supervisores;
- e) Executar o curso de formação técnica;
- f) Realizar os registros dos alunos e a certificação dos concluintes.

4.3 Caberá ao CIES:

- a) Convocar uma comissão especial para o processo de seleção, com 4 integrantes – dois municipais e dois da universidade;
- b) Repassar a Escola Técnica do SUS os alunos selecionados;

4.4 Caberá aos municípios da AMFRI:

- c) Apoiar a participação dos candidatos selecionados residentes no município nas aulas teóricas e práticas;
- d) Realizar o monitoramento dos inscritos de seis em seis meses.

- e) Quando aplicável, apoiar a compatibilização do curso com a jornada de trabalho dos candidatos selecionados que sejam servidores municipais.
- f) Disponibilizar salas de reunião e campos de estágios nos municípios quando solicitado pela ETSUS.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Poderão participar do processo seletivo pessoas da comunidade, **maiores de 18 (dezoito)** anos, residentes em um dos onze municípios da região da AMFRI, observados os seguintes critérios:

- a) Não ter sido eliminado(a) ou desclassificado(a) de processo seletivo anterior promovido pela ETSUS Blumenau, por descumprimento das normas do respectivo edital, nos últimos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital.
- b) Diploma de ensino médio completo devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Comprovar residência em um dos municípios da região da AMFRI, mediante comprovante de residência atualizado, informado no ato da inscrição.
- d) Ter a disponibilidade para participação nas atividades do curso durante os 18 meses de sua duração.
- e) Estar ciente que a desistência acarretará na vinculação do CPF ao tentar realizar outro curso técnico gratuito oferecido pelo governo federal.
- f) Ter 75% de frequência e aproveitamento em todos os módulos oferecidos.

5.2 É vedada a participação de candidato(a):

- a) Ser membro da Comissão Especial deste Processo Seletivo ou da Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, ou possuir vínculo de parentesco até o 3º grau, cônjuge ou companheiro(a) com estes;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em outro curso técnico ou de graduação na área da saúde cuja carga horária seja incompatível com o cronograma deste Processo Seletivo;
- c) Não possuir disponibilidade para cumprir a carga horária total do curso, conforme item 5.1, alínea “d” deste Edital.

5.3 Caso não sejam contempladas todas as vagas destinadas aos candidatos de determinado município, estas serão redistribuídas entre os candidatos dos demais municípios da região da

AMFRI, observada a ordem de classificação geral.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **09 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026**, através do link [PROCESSO SELETIVO Nº 003/DERS/2026 – CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E SAÚDE BUCAL – Preencher o formulário](#)

6.2 As inscrições ocorrerão em formato digital. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o formulário do Microsoft Forms através do link [PROCESSO SELETIVO Nº 003/DERS/2026 – CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E SAÚDE BUCAL – Preencher o formulário](#)

6.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou que não sejam realizadas conforme indicado no item 6.1 e 6.2 deste edital.

6.2 Os documentos de comprovação exigidos neste Edital (diploma de ensino médio, comprovante de residência, comprovante de renda familiar ou inscrição no CadÚnico e certificado(s) de escolaridade/formação, conforme o caso) deverão ser anexados até o dia **19 de outubro de 2026, às 23h59min**, através do endereço eletrônico: ciesamfri@univali.br,

7. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

7.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, nomeada por ato de SES/SC, será responsável pela análise dos documentos dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às ações afirmativas e pela validação da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos).

7.2 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental atenderá ao critério da diversidade quanto ao sexo e à cor e será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

7.3 O candidato classificado em vaga reservada às pessoas negras (pretas ou pardas) deverá anexar documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) e uma foto atual, sem uso de maquiagem — cujo uso pode dificultar a avaliação pela banca —, segurando uma folha com a data da foto (dia, mês e ano), atentando para que a imagem esteja nítida e com boa iluminação, de modo a permitir à Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental a análise necessária para a validação. O documento de identificação e a foto deverão ser enviados até o dia 19 de outubro de 2026, através do endereço eletrônico: ciesamfri@univali.br.

7.4 Para a validação da autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro, entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, com predominância da cor da pele, da textura do cabelo e dos aspectos faciais, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As características fenotípicas descritas são

aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, tornando-o vulnerável a discriminações, ofensas, agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou

profissionais.

7.5 Não serão consideradas a ascendência do candidato, tampouco informações constantes em documentos de outros processos seletivos e/ou de outras instituições.

7.6 O candidato inscrito em vaga destinada à população negra (preta ou parda) que não anexar a documentação prevista no item 7.3 deste Edital deixará de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, não cabendo recurso quanto a este item.

7.7 O candidato classificado que se inscreveu em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) que não apresentar os documentos referidos no item 7.8, no prazo estipulado neste Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

7.8 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental será responsável por avaliar os documentos comprobatórios (laudos, exames e atestados) dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados até o dia 19 de outubro de 2026, através do endereço eletrônico: ciesamfri@univali.br

7.9 O candidato inscrito em vaga destinada a povos originários que não apresentar os documentos referidos no item 7.10 deste Edital deixará de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas.

7.10 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental será responsável por avaliar os documentos comprobatórios (declaração de pertencimento e Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI) dos candidatos que concorrem às vagas destinadas a povos originários. Os documentos deverão ser enviados até o dia 19 de outubro de 2026, através do endereço eletrônico: ciesamfri@univali.br

8. DOS RECURSOS DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

8.1 Caberá recurso quanto à avaliação documental e à avaliação de heteroidentificação relativas aos candidatos que concorrem às vagas reservadas às ações afirmativas, nas seguintes situações:

8.1.1 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos inscritos na modalidade de cotas para pessoas com deficiência (PcD).

8.1.2 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos inscritos na modalidade de cotas para povos originários (indígenas).

8.1.3 Recurso quanto à avaliação documental e/ou à avaliação fenotípica para candidatos inscritos na modalidade de cotas para pessoas negras (pretas e pardas).

8.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo II, até o dia **28 de outubro de 2026, às 23h59min**, e remetê-lo através do endereço eletrônico: ciesamfri@univali.br

8.3 No período de interposição de recursos quanto à análise de documentos referentes às ações afirmativas não serão aceitos novos documentos, sendo admitida apenas argumentação referente à análise dos documentos já encaminhados dentro do prazo inicial previsto neste Edital.

8.4 A decisão dos recursos, exarada pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, é irrecorrível na esfera administrativa.

8.5 O resultado dos recursos e o resultado final será publicado no site da Univali <https://portal.univali.br/editais>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação resultará da soma dos pontos atribuídos constante na tabela Anexo 1 deste edital,

9.2 A renda familiar per capita, o tempo de residência no município e o vínculo informados serão considerados até o dia **19 de outubro de 2026, às 23:59min**.

9.3 Para comprovação dos critérios pontuados é necessário apresentar comprovante de residência, comprovante de renda familiar (ou inscrição no CadÚnico) e certificado(s) de escolaridade/formação, conforme o caso. Os documentos deverão ser anexados conforme o item 6.4 deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de residência comprovada no município;
- b) Menor renda familiar per capita informada;
- c) Maior idade;

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no dia **26 de outubro de 2026**, por meio do site <https://portal.univali.br/editais> referente ao Processo Seletivo nº 001/2026.

11.2 Caberá interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições no dia **28 de outubro de 2026, até às 23h59min**, mediante preenchimento e envio do formulário específico de recurso, conforme orientações constantes neste Edital. O formulário de recurso deverá ser enviado através do endereço eletrônico: ciesamfri@univali.br

11.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **30 de outubro de 2026**, por meio do site <https://portal.univali.br/editais> referente ao Processo Seletivo nº 001/2026.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

12.1 O Resultado Preliminar da Classificação será divulgado no dia **03 de novembro de 2026**, por meio do site <https://portal.univali.br/editais> referente ao Processo Seletivo nº 001/2026.

12.2 Caberá interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Classificação no dia **04 de novembro de 2026, até às 23h59min**. O interessado deverá preencher o formulário específico de recurso, constante no **Anexo II** deste Edital, e encaminhá-lo conforme as orientações estabelecidas no referido formulário. O formulário de recurso deverá ser enviado através do endereço eletrônico: ciesamfri@univali.br

12.3 O resultado dos recursos quanto à classificação será publicado no dia **05 de novembro de 2026**, por meio do site <https://portal.univali.br/editais> referente ao Processo Seletivo nº 001/2026.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 No dia **06 de novembro de 2026**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo, por ordem decrescente de pontuação, contendo o número da classificação e o nome do candidato, no site <https://portal.univali.br/editais> referente ao Processo Seletivo nº **001/2026**.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos serão convocados por ordem sequencial de classificação conforme número de vagas disponíveis neste edital;

14.2 A convocação será publicada através do site <https://portal.univali.br/editais> (Processo Seletivo nº 001/2026). É responsabilidade do candidato acompanhar e acessar regularmente o referido endereço eletrônico para consultar as convocações, não sendo obrigatória a comunicação individual ao candidato.

14.3 O candidato que não atender à convocação no dia, horário e local agendados será considerado desistente.

14.4 Na hipótese de desistência da vaga, será convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

14.5 O candidato poderá outorgar poderes especiais para que seu procurador participe dos atos previstos neste Edital, desde que apresente procuração específica, observadas todas as etapas e exigências nele estabelecidas.

15. DA MATRÍCULA

15.1 A matrícula dos candidatos convocados será realizada conforme orientações, prazo, data, horário, local e/ou procedimento eletrônico definidos na respectiva convocação, devendo o candidato apresentar a documentação exigida pela ETSUS Blumenau e/ou pelo Município. As informações sobre o procedimento de matrícula serão divulgadas juntamente com a convocação, no endereço eletrônico indicado no item 14.2.

15.2 O candidato matriculado deverá se apresentar à primeira aula na data, horário e local previstos no cronograma divulgado no ato da matrícula. O candidato que deixar de se apresentar ou não justificar sua ausência, por escrito, em até **24 (vinte e quatro)** horas após a primeira aula será considerado desistente, ficando autorizada a convocação do candidato subsequente, em ordem de classificação.

15.3 Caso haja vaga não preenchida e não exista candidato residual na lista de classificação para

ser convocado, a vaga será disponibilizada para candidatos de outros municípios da AMFRI, observada a disponibilidade de candidatos e a necessidade de preenchimento das vagas, respeitada a ordem de classificação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo fixado neste Edital.

16.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no site <https://portal.univali.br/editais>.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

16.5 As vagas constantes neste edital foram apresentadas pela ETSUS.

16.6 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	TABELA DE PONTUAÇÃO
Anexo II	FORMULÁRIO DE RECURSO
Anexo III	TERMO DE DESISTÊNCIA
Anexo IV	AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PRETOS E PARDOS
Anexo V	AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Anexo VI	AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)

Mayara Ana da Cunha Kersten

Enfermeira, Docente, Extensionista e Pesquisadora.

Professora responsável pelo CIES/AMFRI.

Itajaí, 05 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente

MAYARA ANA DA CUNHA KERSTEN

Data: 05/10/2026 16:44:20-0300

CPF: ***.462.879-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ANEXO I
EDITAL
nº003/DERS/2026
TABELA DE PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo nº 001/2026. é composto de etapa única, obrigatória, constituída de Análise Documental e de Perfil Socioeconômico, de caráter classificatório, observada a seguinte pontuação:

TABELA DESCRIÇÃO DE PONTOS	PONTUAÇÃO
Renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo	10 pontos
Renda familiar per capita de 1/2 a 1 salário mínimo	05 pontos
Renda familiar per capita acima de 1 salário mínimo	02 pontos
Tempo de residência comprovada no município acima de 5 (cinco) anos	10 pontos
Tempo de residência comprovada no município de 2 (dois) a 5 (cinco) anos	05 pontos
Tempo de residência comprovada no município de até 2 (dois) anos	02 pontos
Ser servidor municipal efetivo lotado nas Sec. De Saúde	10 pontos
Ser servidor municipal efetivo lotado em outras Secretarias	5 pontos
Comunidade em geral	2 pontos

Os pontos constantes da tabela têm caráter cumulativo, respeitando-se o critério de maior pontuação em cada bloco (renda, tempo de residência e vínculo). Pontuação máxima em 30 pontos e mínima em 6 pontos.



ANEXO II

EDITAL

nº003/DERS/2026

FORMULÁRIO DE

RECURSO

1. MOTIVO DO RECURSO

- ☐ Avaliação da inscrição/documentação
- ☐ Resultado da análise documental
- ☐ Resultado da classificação
- ☐ Aplicação das ações afirmativas
- ☐ Outro motivo previsto no Edital

2. CURSO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO

- ☐ Curso Técnico em Enfermagem
- ☐ Curso Técnico em Saúde Bucal

3. DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Nº de inscrição: _____

CPF:

Município: ____

E-mail:

4. OBJETO DO RECURSO

Indique de forma clara e objetiva o item do Edital, resultado ou procedimento que está sendo contestado:

5. ARGUMENTAÇÃO

Apresente, de forma clara e fundamentada, os motivos do recurso, indicando os fatos e, quando cabível, os documentos que comprovam a solicitação:

6. PEDIDO

Diante dos argumentos apresentados, solicita-se a análise e o deferimento do presente recurso, com a consequente revisão do resultado, classificação ou procedimento objeto da contestação, conforme as disposições estabelecidas no Edital.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III
EDITAL

nº003/DERS/2026

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Nacionalidade
_____, Estado Civil _____, RG nº _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) **aprovado(a)** no PROCESSO
SELETIVO para o **Curso Técnico em** _____ (Técnico em
Enfermagem / Técnico em Saúde Bucal),
no Município de _____, venho, através deste termo,
DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA por minha decisão voluntária referente ao
curso para o qual fui aprovado(a)/classificado(a).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão da relação de candidatos
beneficiados referente a esta vaga e, ainda, que, em decorrência desta decisão, não terei direito à
restituição de eventuais valores, indenização ou qualquer outra compensação decorrente da
desistência.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL

nº003/DERS/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PRETOS E
PARDOS**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____
_____, residente no Município de _____,
_____, declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

Declaro que opto por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas destinadas a candidatos pretos e pardos, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2026 , destinado ao preenchimento de vagas para os Cursos Técnicos em Enfermagem e em Saúde Bucal.

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas nesta autodeclaração são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar as consequências previstas no item 16.2 deste Edital, inclusive a nulidade da inscrição e a desclassificação do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de todas as condições estabelecidas no Edital nº nº003/DERS/2026 e de que esta autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de participação nas vagas reservadas às ações afirmativas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo: _____

CPF: _____

Nº de inscrição: _____

ANEXO V

EDITAL

nº003/DERS/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nº de inscrição _____, residente no Município de _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo nº 001/2026 para os Cursos Técnicos da ETSUS/AMFRI, nas vagas reservadas para as Ações Afirmativas, de acordo com a categoria assinalada abaixo:

☐ **Pessoa com Deficiência (PcD)** (7% das vagas)

Especifique a deficiência:

☐ Deficiência Auditiva

☐ Deficiência Visual

☐ Deficiência Física

☐ Deficiência Intelectual

☐ Deficiência Múltipla

☐ Transtorno do Espectro Autista

☐ Outra: _____

Declaro ainda estar ciente de que:

I – As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) exigem a apresentação de laudo médico emitido por especialista que comprove a deficiência informada.

II – A presente autodeclaração e os documentos comprobatórios apresentados serão analisados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, nos termos do item 7 deste Edital.

III – Se verificada a ocorrência de fraude ou prestar declaração falsa, estarei sujeito(a) à exclusão do Processo Seletivo, além de sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

_____/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

EDITAL

nº003/DERS/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS
ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)**

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nº de inscrição _____, residente no Município de _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo nº 001/2026 para os Cursos Técnicos da ETSUS/AMFRI, nas vagas reservadas às Ações Afirmativas para Povos Originários (Indígenas) (3% das vagas).

() Indígena

(OBS: esta autodeclaração deverá ser enviada juntamente com documento emitido por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI).

Declaro ainda estar ciente de que:

I – As vagas reservadas aos povos originários destinam-se exclusivamente aos candidatos indígenas.

II – A presente autodeclaração e os documentos comprobatórios apresentados serão analisados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, nos termos do item 7 deste Edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão Especial restará verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito ao recurso e ampla defesa, serei excluído(a) do Processo Seletivo e o fato poderá ser comunicado às autoridades competentes, sem prejuízo de sanções administrativas, civis e criminais.

_____/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)